

Valide aqui
este documentoLIVRO DE REGISTROS GERAIS DO IMÓVEL
REPRESENTAÇÃO GERAL DE IMÓVEIS
IVAIPORA PARANA**MATRÍCULA Nº757/1**

DATA: 30 de março de 1.976.

IMÓVEL: Lóte nº10 (dez) com a área de 3,17 (treis virgula dezesse te) alqueires paulistas, ou sejam 76.714m² (setenta e seis mil e setecentos e quatorze metros quadrados) situado na Gléba Agua Fri digo, Agua Fria, 2ª. parte, do Imóvel Fazenda Ubá, deste Municí- pio e comarca, confronta-se: " A NORDESTE: Pelo córrego Javari, - confronta com os lótes nºs. 11 e 11-B-; A SUDESTE: Por uma linha- seca de rumo SW 19º30'NE, medindo 330,00 metros, confronta com o- lote nº10-B-; A SUDOESTE: Pelo levantamento do contraforte Javari Buruti, confronta com o lote nº9 e 9-B-; A NOROESTE: Por uma lin- ha seca de rumo SW 19º30'NE, medindo 345,00 metros, confronta com o lote nº2;"

PROPRIETÁRIO: CONDOMINIO UBÁ, de propriedade de CAIO BARBOZA FER- RAZ, sua mulher e outros, minuciosamente qualificados no corpo da escritura.

T. A. 6.154, 6.850 à 6.853, do R. I. de Pitanga, e 2.810 deste O- fício Imobiliário.

R.1 M- 757 Prot. 1.915 de 30/03/1.976.

DATA: 30 de março de 1.976.

TRANSMITENTE: CONDOMINIO UBÁ, acima citado, representados por seus procurador sr. dr. OSCAR VIRMOND DE ARRUDA, brasileiro, casado, -/ advogado, residente nesta cidade e domiciliado em Curitiba, deste Estado.

ADQUIRENTE: TARCISIO FRANCISCO DOMINGOS, brasileiro, casado, lavra dor, residente nesta cidade, CPF. nº239210059. TÍTULO: Compra e - Venda. FORMA = DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública, lavrada em- data de 05 de março de 1.976, nas notas do tabelião desta cidade, - dr. JOÃO MARIA ROCHA, as fls. 304 à 306, do livro 117. VALOR: Crs. 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros). CONDIÇÕES: Às da escritura. Sisa nº0694867, na quantia de Crs.220,00, recebida em datade 30 - de outubro de 1.975. INCRA: Deixamos de mencionar por ser a escri- tura objeto deste, complementação do contrato de compromisso de - compra e venda sob nº3.811, assinado em 21/05/1.962, e averbado - sob nº8.035 no R. I. de Pitanga, Pr. Dou Fé. Em 30 de março de - 1.976. Func. Juramentada.*

R-2-M 757 - Prot. 57.653 de 18.03.1983.-

DATA: 18 de março de 1983.-

TRANSMITENTES: TARCISIO FRANCISCO DOMINGOS, lavrador, e sua mulher, ALBERTINA LUCIANO DOMINGOS, do lar, brasileiros, casados, residen- - tes em Romeópolis.Pr., portadores do CPF. 239.210.059-49.-

ADQUIRENTE: NILTON CABOCLLO DE LIMA, brasileiro, casado, lavrador, - continua.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6HYLL-XT5CW-6K2DG-3PP35>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6HYYL-XT5CW-6K2DG-3PP35>

continuação.-

portador do CPF. 279.579.939-15, residente e domiciliado em Romeópolis.Pr. TITULO: Compra e venda. FORMA DATA E SERVENTUARIO. - Escritura pública lavrada nas notas da Tabela Salesia Leandro Severino, de Romeópolis, desta Comarca, no livro nº E-6, fls. (não consta) em 01 de julho de 1982. VALOR: Cr\$.620.000,00 (seiscentos e vinte mil cruzeiros). CONDIÇÕES: As da escritura. INCRA. O mesmo. SISA nº2881562 de 16.12.1982 valor de Cr\$.1.560,00 e GR-4 nº 2881563-5 de 17.12.82 no valor de Cr\$.14.040,00, "a última guia complementar"; ambas da Agência de Rendas desta cidade. Distribuição nº 84, de 16 de dezembro de 1982. Isento da guia imobiliária visto a mesma haver sido emitida à Receita Federal. Dou fé. Em 18 de março de 1983.

Func.Jurtª.-Ac/.-

R-3-M-: 757- PROT nº- 77.927- de 14/07/1.986-:

DATA-: 14 de julho de 1.986-:

TRANSMITENTES-: NILTON CABOCLLO DE LIMA- lavrador, e sua esposa - TEREZA CAMARGO DE LIMA- do lar, brasileiros, casados civilmente- no cartório de Ariranha, neste município, castº sob nº 142 fls - 142 do livro B-1- ele natural do Estado de Alagoas- ela natural- deste Estado, portadores do CPF/MF-: 279.579.939-15-: residentes e domiciliados no distrito de Romeópolis, na localidade de Alto Patrimônio.

ADQUIRENTE-: GERMANO GHIZONE- lavrador, brasileiro, casado, civilmente sob o regime de Comunhão parcial de Bens, natural do Estado de Santa Catarina- portador da cédula de Identidade RG nº- 346.- 457- expedida em Brasilia-DF- e do CPF/MF- 205.575.669-91- residente e domiciliado no distrito de Romeópolis- na localidade de Alto Lageado.- TITULO-Compra e Venda-: FORMA DO TITULO-DATA E SERVENTUARIO-: Escritura Pública, lavrada em data de 12 de Junho de 1.986 nas notas do tabelionato do distrito de Romeópolis Sr. - Youssef Kchachan- as fls nºs-: 111 do livro nº-: E-6- Valor de - Cz\$- 38.000,00- CONDIÇÕES-: Às da Escritura-:SISA-: GR-4- ITBI - expedido em data de 03/04/1.986- sob nº 339- no valor de Cz\$-760,00 metros-digo- 760,00. INCRA- O mesmo acima. Isento da guia - imobiliária, distribuição nº-: 173/86. Dou Fé, em data de 14 de Julho de 1.986

OFICIAL;

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USWE SKRTV 7HWM9 WL99A



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Alcebiades Alves
OFICIAL VITALÍCIO

NÚMERO

FILS.

MATRÍCULA.- 757

02.-

DATA: 30 de março de 1.976.-

R-4-MAT-757-PROT-93.271-de 17-10-88.-

DATA.-17 de outubro de 1.988.-

TRANSMITENTE.-GERMANO GHIZONE-brasileiro,lavrador,e sua esposa ALBERTINA SCHMOLLER-brasileira,do lar,casados civilmente portadores do CPF.205.575.669-91 e do RG,346.657 exp.em Brasília DF res. e dom. no distrito de Romeópolis neste Município.-

ADQUIRENTE.-ALBINO SCHMOELLER-lavrador,brasileiro,casado,CPF 452,077,049-15 e do RG.3.611.527 exp. em Curitiba Pr. res. e domiciliado em Alto Lageado Município de Manoel Ribas Pr.TI-

TULO.-Compra e venda.-FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO.-/

Escritura Pública lavrada em data de 26 de julho de 1.988.-/

nas notas do tabelião do distrito de Romeópolis neste Município Sr.Youssef Kechachan as fls. 00148 livro E-6 valor de CZ\$

788.700,00 incluindo o imóvel registrado sob nº23.097 deste-

Ofício.-CONDIÇÕES.-As da escritura.-Deixou de apresentar o /

CND do IAPAS em virtude decreto lei 1.958/82,artigo 3º letra

C constante no corpo da escritura.-O INCRA-717.088.048.470.-

O área total de 7,6-mod. 18,0 nº de mod. 0,42 fração min. de

parcelamento 3,0 em nome de Tarcisio Francisco Domingos.SISA

GR-4-ITBI sob nº 1052 exp. em data de 27-07-88 valor de CZ\$/

6.974,00.-Isento da guia Imobiliária e distribuição sob nº/

195/88.-Dou fé,Em data de 17 de outubro de 1.988.-

.OF.SUBST.-/

R-5-MAT - 757 - PROT-117.812- de 02/09/1.993.:-

DATA:- 02 de Setembro de 1.993.-

TRANSMITENTES:-ALBINO SCHMOELLER e sua mulher CLEMENTINA LUCI-

ANO SCHMOELLER,brasileiros,casados,lavrador,ela do lar,RG nº7

3.611527-PR e CIC nº 452.077.049-15,filha de Paulino Antonio/

Luciano e Nilda Faust Domingos Luciano,residentes e domicilia-

dos no Distrito de Arapuã deste município e Comarca.-

ADQUIRENTES:-ADEILDO PEREIRA DA SILVA,brasileiro,casado,lavra-

dor,residente e domiciliado no Distrito de Arapuã deste muni-

cipio e Comarca,portador do CIC nº 734.037.769-72 e da RG nº/

5.148.051-PR.,casado com MARCIA DE SOUZA SILVA pelo regime de

Comunhão Parcial de Bens.-TÍTULO:-Compra e Venda.-FORMA DO TI-

TULO-DATA E SERVENTUÁRIO:-Escritura Pública lavrada em data 7

de 15/06/92,nas notas do tabelião do Distrito de Arapuã deste

município e Comarca, Sra. Francisca Canedo Gomes, as fls. nº/

73 e do livro nº 5.-VALOR:-CR\$ 17.000.000,00.-Este valor in-/

clui o imóvel reg. sob o nº 23.097 d/ Ofício.-CONDIÇÕES:-As /

da Escritura,Deixou de apresentar o CND do INSS conforme de-/

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6HYYL-XT5CW-6K2DG-3PP35>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

FLS. 01 v^os.

Continuação da fl. 02:...

creto lei 1.958/82 artigo 3º letra C, constante no corpo da//
Escritura - Certidão Negativa do I.A.P. sob o nº 1.401/93.-//
INCRA:-Nº 717.088.016.934-1 conforme Darf arquivado neste Ofi-
cio.-SISA-GR-4-ITBI:-sob o nº 581/92 expedida em data de 23/0
6/92 no valor de CR\$ 344.000,00.-Isento da Guia Imobiliária e
Distribuição.-EMOLS-VRC:-1.936,35.-Dou fé.Em data de 02 de Se-
tembro de 1.993.-
Mara R.A.Silva:- *Mara R.A. Silva* Func. Jurtª:-

R-6-MAT.757-PROT.122.458-de-28/09/95/

DATA:-28 de Setembro de 1.995.-

TRANSMITENTE:-ADEILDO PEREIRA DA SILVA, e sua esposa MARCIA /
DE SOUZA SILVA, brasileiros, casados, pelo regime de Comunhão /
Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele lavrador, por-
tador da C.I.RG nº 5.148.051-PR., ela do lar, portadora da C.I.
RG nº 6.468.384-5-PR., e inscritos no CPF/MF nº 734.037.769-72,
residente e domiciliados no Distrito de Arapuã, neste Municí-
pio e Comarca.-

ADQUIRENTE:-JOSÉ PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado com SIRLE-
NE SALVADOR DA SILVA, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens,
na vigência da Lei 6.515/77, agricultor, portador da C.I.RG nº
4.467.300-2-PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 622.497.979-00, re-
sidente e domiciliado no Distrito de Arapuã, neste Município.-

TÍTULO:-Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data /
de 20/09/95, nas notas do Tabelionato do Distrito de Arapuã, -
neste Município e Comarca, Sr. Agenor Pinheiro, às fls. 143, li-
vro 06-E.-VALOR:-R\$ 10.755,00(Dez mil, setecentos e cinquenta/
e cinco reais).-Este valor inclui o imóvel registrado sob nº
23.097 deste Ofício.-CONDIÇÕES:-Não há.-Deixou de apresentar-
o CND do INSS, conforme Lei nº 8.212/91; e Ordem de Serviços /
do INSS sob nº 52/92.-INCRA:-nº 7170880169341.-Área total 17,6
Mod.Rural 58,7.-Nº de Mod.Rurais 0,30.-Mod.Fiscal 18,0.-Nº de
Mod.Fiscais 0,97.-F.M.P 2,0.-exercício de 1.992 em nome de Er-
nesto Alberto de Melo.-ITR/94 pago em nome de Ernesto Alberto
de Melo.-SISA-GR-4-ITBI:-sob nº 356/95, expedida em data de 25/
07/95, no valor de R\$ 215,10.-Certidão Negativa do IAP sob nº
760/95.-Documentos arquivados neste Ofício sob nº 09/95.-Isen-
to da Guia Imobiliária e Distribuição.-EMOLS-VRC:-4.092,00-va-
lor recolhido ao CPC-R\$ 11,66.-Dou fé.Em data de 28 de Setem-
bro de 1.995.-
Mara R.A.Silva.- *Mara R.A. Silva* Func. Jurtª.-

VCB.

R-07-MAT. 757 - PROT. 126.025 de 26/08/96.-/

DATA:- 26 de Agosto de Agosto de 1.996.- DENOMINAÇÃO DA CÉDU-
LA:- Aditivo a C.R.H nº 96/70097-1.- CREDOR:- BANCO DO BRASIL
S.A., agência de Manoel Ribas, PR.- DEVEDOR:- JOSÉ PEREIRA DA
SILVA.- INTERVENIENTE-GARANTE:- A esposa de José Perdira da
Silva, Srª. SIRLENE SALVADOR DA SILVA.- DATA E LUGAR DE EMIS-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6HYL-XT5CW-6K2DG-3PP35>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USWE SKRTV 7HWM9 WL99A



Valide aqui
este documentoLIVRO Nº 2 REGISTRO
 GERAL

matrícula	folha
757	03

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de _____ de 19 _____

Oficial, Gisele Alves

SÃO:- Manoel Ribas, Paraná, 30/11/95.- VALOR:- R\$=56.567,11.- /
JUROS:- Todos os constantes da Cédula.- DATA E PRAÇA DE PAGAMEN
TO:- Manoel Ribas, PR., 31/10/2.005.- BENS VINCULADOS:- Em hipo
 teca Ceđular de Primeiro Grau o imóvel acima descrito.- CONDI
ÇÕES:- às do Aditivo.- Dou fé. Em data de 26/08/1.996.-
 Mara R.A. Silva *Mara R.A. Silva* Func.Jurtª.-
 NIBS.-

R-08-MAT-757-PROT-132.354-de 26/11/1.998.

DATA:- 26 de novembro de 1.998.- Nos termos do Auto de Penhora e Depósito Particular expedido nos Autos n.º 027/97 de Execução de Título Extrajudicial expedido em data de 27/02/1.996- assinado pelo Oficial de Justiça desta comarca Airton Paulo Mendonça - em cumprimento ao mandado exarado pelo Juiz Substituto da Vara Cível desta comarca Dr. Davi Pinto de Almeida, onde aparece como requerido **BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A** contra **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**. Procedo o registro da Penhora do imóvel acima descrito, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 9.918,92 (Nove mil, novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) devidos ao exequente acima referido. Documentos arquivados neste Ofício 11/98. **EMOLS - 918,00 R\$ 68,85**. Dou fé. Em data de 26 de novembro de 1.998.
 Alcebiades Alves Filho. *Alcebiades Alves Filho* Func.Jurt.º
 RNL.

AV-09 - MAT.757 - PROT. 133.347 - de - 22/04/99.-/

DATA:- 22 de Abril de 1.999. Conforme Aditivo à Cédula Rural Hipotecária n.º 96/70097-1, referente ao R - 07 acima, passado na cidade de Manoel Ribas - PR., em data de (não consta), devidamente assinado pelas partes contratantes.- Procedo as seguintes retificações: **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO: para 31 de outubro de 2.006.** **CONDIÇÕES:** Todas as constantes do Aditivo. Ficando ratificado nas demais partes. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 04/99. **EMOLS - R\$ 4,72.** Dou fé. Em data de 22 de Abril de 1.999.
 Alcebiades Alves Filho. *Alcebiades Alves Filho* Func. Jurt.º
 MRAS

AV-10-MAT. 757 - PROT. 148.495 de 04/01/2.005./

DATA: 04 de Janeiro de 2.005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS./** Conforme Ofício n.º 1.935/2.004, expedido nos Autos n.º 822/2004 de Ação Civil Pública de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa, assinado pela Dra. Simone Trento, M.Ma. Juíza Substituta de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, Paraná, em que é requerente **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, PARANÁ** e requerido **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**. Procedo a averbação da Indisponibilidade de Bens do imóvel acima pertencente ao ora requerido. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 01/2.005. **EMOLS 60,00 - VRC R\$ 6,30.** Dou fé. Em data de 04 de Janeiro de 2.005.
 Alcebiades Alves Filho. *Alcebiades Alves Filho* Func. Jurtº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6HYL-XT5CW-6K2DG-3PP35>

.ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSWE SKRTV 7HWM9 WL99A

Valide aqui
este documento

folhas

AV-11-MAT. 757 - PROT. 150.369 de 05/09/2.005./**DATA:** 05 de Setembro de 2.005. **TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO.**

Conforme requerimento passado na cidade de Manoel Ribas, PR, em data de 04/07/2005, assinado por **Vilmar Bett**, gerente de Agência. Procedo a Transferência dos Direitos Creditórios decorrentes da operação n.º 96/70097-1, registrado no R-07 acima, do **BANCO DO BRASIL S/A** para a **UNIÃO** com base na Medida Provisória 2.196-3, de 24/08/2001. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 09/2.005. **EMOLS - R\$ 6,30.** Dou fé. Em data de 05 de Setembro de 2.005. Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º

KSB**AV-12-MAT. 757 - PROT. 151.873 de 24/01/2.006./**

DATA: 24 de Janeiro de 2.006. Conforme Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária n.º 96/70097-1, referente ao R-07, passado em Manoel Ribas, PR, em data de 30/12/1999, devidamente assinado pelas partes contratantes. Procedo as seguintes retificações: **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO para 31 de outubro de 2008**, onde as parcelas objeto de prorrogação, foram acrescidas a taxa efetiva de juros de 3% a.a. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 01/2.006. **EMOLS - R\$ 6,30.** Dou fé. Em data de 24 de Janeiro de 2.006. Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º

KSB**AV-13-MAT. 757 - PROT. 161.863 de 03/09/2.008./****DATA:** 03 de Setembro de 2.008. **AUTO DE PENHORA./**

Nos Termos do Auto de Penhora e Depósito, datado de 06/03/2.007, firmado pela Oficiala de Justiça da Comarca de Ivaiporã, PR, Joelma Périco Fabbi, expedido nos Autos n.º 343/01 de Ação Civil Pública, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo M.M Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR, Dr. Marcos Antonio de Souza Lima, em que são exequentes: **MINISTÉRIO PÚBLICO** e executado: **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**. Procedo o Registro de Penhora do imóvel acima descrito para assegurar o pagamento da importância de R\$ 15.316,00 (quinze mil, trezentos e dezesseis reais), devidos aos exequentes acima referidos. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 09/2.008. **EMOLS 985,50 - VRC R\$ 103,479- SELO R\$ 2,00.** Dou fé. Em data de 03 de Setembro de 2.008. Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº

CCV.**AV-14-MAT. 757 - PROT. 165.603 de 24/07/2.009./****AUTO DE PENHORA./**

Nos Termos do Auto de Penhora e Depósito, datado de 23/07/2.009, firmado pela Oficiala de Justiça da Comarca de Ivaiporã, PR, Joelma Périco Fabbi, expedido nos Autos n.º 048/2007 de Carta Precatória, oriunda da Justiça Federal de Apucarana, extraída dos Autos n.º 2005.70.15.005943-7/PR de Execução, em Continua fls. n.º 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6HYL-XT5CW-6K2DG-3PP35>

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula

757

Folha

4

de

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR, Dr. Luiz Valério dos Santos, em que é exequente: **UNIÃO FEDERAL**; e executado: **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**. Procedo o Registro de Penhora de parte ideal do imóvel acima descrito para assegurar o pagamento da importância de R\$ 5.697,90 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos), devidos ao exequente acima referido, incluindo o imóvel registrado sob nº 23.097, deste Ofício. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 07/2.009. **EMOLS 378,00 - VRC R\$ 39,69 - SELO R\$ 2,00**. Dou fé. Em data de 28 de Julho de 2.009.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
APSC.**AV-15-MAT. 757 - PROT. 182.394 de 18/10/2.012./****AUTO DE PENHORA./**

Nos Termos do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 18/10/2.012, firmado pela Oficiala de Justiça da Comarca de Ivaiporã, PR, Joelma Périco, expedido nos Autos nº 319/2001 de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo M.M. Juiz de Direito Designado da Comarca de Ivaiporã, PR, Dr. Dirceu Gomes Machado Filho, em que é exequente: **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**, e executado: **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**. Procedo o Registro de Penhora do imóvel acima descrito para assegurar o pagamento da importância de R\$ 160.400,47 (cento e sessenta mil, quatrocentos reais e quarenta e sete centavos), devidos ao exequente acima referido. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 10/2.012. **EMOLS 1.293,60 - VRC R\$ 182,397 - SELO R\$ 2,90**. Dou fé. Em data de 16 de Novembro de 2.012.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
APSC.**AV-16-MAT. 757 - PROT. 192.737 de 28/10/2.014./****INDISPONIBILIDADE DE BENS./**

Conforme Ofício nº 1383/2014, expedido nos Autos nº 902-83.2010, assinado por Sady dos Santos Messias, Escrivão Juramentado do Cartório da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR, em data de 28/10/2.014, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo Dr. Ivan Buatim, M.M. Juiz Substituto da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR, em que é requerido **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**. Procedo a averbação da Indisponibilidade de Bens do imóvel acima pertencente ao ora requerido. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 10/2.014. **EMOLS 60,00 - VRC R\$ 9,42 - SELO R\$ 2,90**. Dou fé. Em data de 29 de Outubro de 2.014.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
APSC.Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6HYL-XT5CW-6K2DG-3PP35>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.141/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.USWE SKRTV 7HWM9 WL99A


Valide aqui
este documento

Folhas

4vº

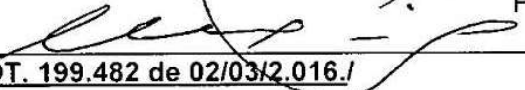
AV-17-MAT. 757 - PROT. 193.454 de 18/12/2.014./
INDISPONIBILIDADE DE BENS./

Conforme Ofício nº 1242/2014, expedido nos Autos nº 93/2008, assinado por Ivonete Aparecida da Silva, Empregada Juramentada do Cartório da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR, em data de 08/10/2.014, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo Dr. Ernani Scala Marchini, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR, em que é ~~requente~~ **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, e requerido **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**. Procedo a averbação da Indisponibilidade de Bens do imóvel acima pertencente ao ora requerido. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 12/2.014. **EMOLS 60,00 - VRC R\$ 9,42 - SELO R\$ 2,90**. Dou fé. Em data de 22 de Dezembro de 2.014.

Alcebiades Alves Filho.  Func. Jurtº
APSC.


AV-18-MAT. 757 - PROT. 199.481 de 02/03/2.016./
AUTO DE PENHORA./

Nos Termos do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 11/02/2.016, firmado pelo Oficial de Justiça da Comarca de Ivaiporã, PR, Marlo Antonio Passarini, expedido nos Autos nº 051/2005 de Execução Fiscal, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pela M.Mª. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR, Drª. Juliana Trigo de Araújo, em que é exeqüente: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, e executado: **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**. Procedo o Registro de Penhora do imóvel acima descrito para assegurar o pagamento da importância de R\$ 134.798,39 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), devidos ao exeqüente acima referido. Isento de recolhimento do **FUNREJUS**. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 03/2.016. **EMOLS 1.293,60 - VRC R\$ 235,434 - SELO R\$ 4,40**. Dou fé. Em data de 04 de Março de 2.016.

Alcebiades Alves Filho.  Func. Jurtº
APSC.

AV-19-MAT. 757 - PROT. 199.482 de 02/03/2.016./
AUTO DE PENHORA./

Nos Termos do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 11/02/2.016, firmado pela Oficiala de Justiça da Comarca de Ivaiporã, PR, Joelm Périco, extraída nos Autos nº 201/2004 de Carta Precatória, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR, Dr. José Chapoval Cacciacarro, em que é exeqüente: **UNIÃO FEDERAL**, e executado: **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**. Procedo o Registro de Penhora do imóvel acima descrito para assegurar o pagamento da importância de R\$ 56.193,80 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos), devidos a exeqüente acima referida. Isento de recolhimento do **FUNREJUS**. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 03/2.016. **EMOLS 1.293,60 - VRC R\$ 235,434 - SELO R\$ 4,40**. Dou fé. Em data de 04 de Março de 2.016.

Alcebiades Alves Filho.  Func. Jurtº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6HYL-XT5CW-6K2DG-3PP35>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSWE SKRTV 7HWM9 WL99A



Valide aqui este documento

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

757

Folha

5

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de

de 20

Oficial, *Gisele Alves***AV-20-MAT. 757 - PROT. 199.991 de 13/04/2.016./****INDISPONIBILIDADE DE BENS./**

Conforme Ofício nº 526/2016, expedido nos Autos nº 165/2007 de Ação de Execução Fiscal, em data de 13/04/2.015, assinado digitalmente por Neliane C. Lima dos Santos, Empregada Juramentada do Cartório da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo Dr. José Chapoval Caciacarro, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR, em que é requerente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, e requerido **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**. Procedo a averbação da Indisponibilidade de Bens do móvel acima pertencente ao ora requerido. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 04/2.016. **EMOLS 60,00 - VRC R\$ 10,92 - SELO R\$ 4,40**. Dou fé. Em data de 15 de Abril de 2.016.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº

APSC.

AV-21-MAT. 757 - PROT. 208.211 de 07/11/2.017./**INDISPONIBILIDADE DE BENS./**

Conforme Ofício nº 2033/2.017, expedido nos Autos nº 0000858-64.2010.8.16.0097, de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa, assinado digitalmente por Neliane Cristina Lima dos Santos, Técnica Judiciária da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR - PROJUDI, em data de 06/11/2.017, em cumprimento ao respeitável despacho exarado por Cleverson Leonardo Tozatte, Excelentíssimo Promotor de Justiça da Comarca de Ivaiporã, PR, em que é requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, e requerido **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**. Procedo a averbação da Indisponibilidade de Bens do imóvel acima, pertencente ao ora requerido, até o montante de R\$ 241.187,07 (duzentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e sete centavos). **VALOR DA CAUSA: R\$ 241.187,07** (duzentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e sete centavos). Documentos arquivados neste Ofício sob nº 11/2.017. Isento do Recolhimento dos Emolumentos, nos termos do artigo 18 da Lei nº 7.347/1.985. Dou fé. Em data de 13 NOV. 2017

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial

AAPA.

R-22-MAT. 757 - PROT. 220.511 de 18/02/2.020./**AUTO DE PENHORA./**

Nos Termos do Mandado de Penhora, datado de 18/02/2.020, expedido nos Autos nº 0000726-80.2005.8.16.0097, de Execução Fiscal, assinado digitalmente pela Técnica Judiciária da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ivaiporã, PR - Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6HYYL-XT5CW-6K2DG-3PP35>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSWE SKRTV 7HWM9 WL99ATodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui este documento

Folhas

5v^o

PROJUDI, Jessica Fernanda de Souza, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo Dr. José Chapoval Cácciacarro, M.M. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ivaiporã, PR - PROJUDI, em que é exequente: **PROCURADORIA - GERAL FEDERAL - AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (PGF)**, e executado: **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**. Procedo o Registro da Penhora do imóvel acima descrito para assegurar o pagamento da importância de R\$ 76.781,71 (setenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), incluindo o imóvel registrado sob nº 4.393, deste Ofício, devido a exequente acima referida. Isento do Recolhimento do **FUNREJUS**. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 02/2.020. **EMOLS R\$ 249,67 - VRC 1.294,00 - PRENOTAÇÃO R\$ 1,93 - ARQUIVAMENTO R\$ 1,35**, a serem pagos no final do processo, conforme determina o artigo 555, §1º do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de **21 FEV. 2020**

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PROficial
FCAD.**AV-23-MAT. 757 - PROT. 222.879 de 21/08/2.020./
INDISPONIBILIDADE DE BENS./**

De acordo com o artigo 14, § 4º do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Disponibilidade, código hash: 7411.8abf.4f36.3288.2e78.96c0.1b5f.ce7a.cb76.4d17, Número do Processo 00009862820158160156, de Execução Fiscal, em trâmite na Vara Cível de São João do Ivaí, PR, data de cadastramento 02/03/2.020, expedido pela Central Nacional de Disponibilidade de Bens, em data de 21/08/2.020, em que é requerido **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, procedi a averbação da Disponibilidade de Bens do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de **21 AGO. 2020**

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
MASM.Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6HYLL-XT5CW-6K2DG-3PP35>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:USWE SKRTV 7HWM9 WL99A

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6HYLL-XT5CW-6K2DG-3PP35>

LIVRO Nº2	REGISTRO GERAL		OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
Matrícula	Folha		ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO
757	6		Data: _____
			Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

AV-24-MAT. 757 de 21/09/2.020./
EX-OFÍCIO./
Procedo "Ex-Ofício", de acordo com o artigo 213, I, "a" da Lei nº 6.015/1.973, esta averbação para ficar constando que no AV-21 acima, constou-se como sendo isento do recolhimento dos **Emolumentos**, nos termos do artigo 18 da Lei nº 7.347/1.985, quando o correto é **EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de **21 SET. 2020**

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. **Oficial
FCAD.**

R-25-MAT. 757 - PROT. 229.155 de 30/08/2.021./
PENHORA./
Conforme Ofício sob nº 562/2.021, datado de 27/08/2.021, referente aos Autos nº 0000986-28.2015.8.16.0156 de Execução Fiscal, assinado digitalmente em 27/08/2.021, pela Drª. Andréa de Oliveira Lima Zimath, M.Mª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São João do Ivaí - PROJUDI, em que é exequente: **INSTITUTO AGUA E TERRA**, e executado: **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**. Procedo o Registro de Penhora da **parte ideal de 50%** do imóvel acima descrito, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 11.715,70 (onze mil, setecentos e quinze reais e setenta centavos), incluindo o imóvel registrado sob nº 4.393, deste Ofício, devidos a exequente acima referida. Tendo como Fiel Depositário o Executado **José Pereira da Silva**. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 08/2.021. **EMOLS R\$ 82,03 - VRC R\$ 378,00 - PRENOTAÇÃO R\$ 2,17 - ARQUIVAMENTO R\$ 1,52 - FUNREJUS** no valor de R\$ 11,59, serão cobrados no final do processo, conforme Artigo 555, parágrafos 1 e 2 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de 01 de setembro de 2021.

Selo Digital: 0622r.w7DIL.Ok2JK-o0Eu0.4ifcj

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. **ANAPÁULA de S. C. BERTOTTI**
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ - PR **Oficial
MLG.**

CERTIFICADO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º **757**, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Ivaiporã, 13 de outubro de 2025
Certidão emitida às 17:04:32

	FUNARPEN
	SELO DE FISCALIZAÇÃO SFRII.3JboP.Fxrw8 - 7RZOW.F622q
	Consulte este selo em: https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.onr.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6
e o código de verificação do documento: 33Q4XTXI
Consulta disponível por 30 dias



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USWE SKRTV 7HWM9 WL99A

